



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000  
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107  
CNPJ: 75.741.363/0001-87  
Jardim Alegre - Paraná

## **LEI Nº 655 /2015**

**SUMULA:** *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2015 e dá outras providências..*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE**, Estado do Paraná, SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeita Municipal **sanciono** a seguinte:

### **L E I**

**Art.1º-** Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2015.

**Art.2º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais ) mediante as seguintes providências:

#### **I – SUPLEMENTAÇÃO**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>03</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>03.001</b>	<b>DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>03.001.04.122.0004.2065</b>	<b>Manut. das Atividades da Div de Administração</b>	
40-3.1.90.13.00.00 - 1000	Obrigações Patronais	7.500,00
<b>03.002</b>	<b>DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS</b>	
<b>03.002.04.122.0004.2007</b>	<b>Manutenção de Recursos Humanos</b>	
46- 3.1.90.11.00.00 - 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas	31.000,00
47- 3.1.90.13.00.00 - 1000	Obrigações Patronais	8.000,00
<b>03.005</b>	<b>DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS</b>	
<b>03.005.04.122.0004.2058</b>	<b>Manutenção das Atividades de Licitação</b>	
107-3.1.90.11.00.00 -1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	24.000,00
<b>03.007</b>	<b>DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS</b>	
<b>03.007.04.122.0004.2070</b>	<b>Manutenção das Ativ. da UMC</b>	
140 - 3.1.90.11.00.00 - 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	38.000,00
141 - 3.1.90.13.00.00 - 1000	Obrigações Patronais	9.000,00
<b>03.007.04.122.0004.2072</b>	<b>Manut. das Atividades do Terminal Rodoviário</b>	
155 - 3.1.90.13.00.00 - 1000	Obrigações Patronais	500,00
<b>TOTAL .....</b>		<b>118.000,00</b>



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000  
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107  
CNPJ: 75.741.363/0001-87  
Jardim Alegre - Paraná

**Art. 3º** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

## **II. CANCELAMENTO**

<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
<b>02</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>02.001</b>	<b>GABINETE</b>	
<b>02.001.04.122.0004.2002</b>	<b>Manutenção do Gabinete do Prefeito</b>	
11 - 3.1.90.11.00.00 -1000	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	29.000,00
<b>02.002</b>	<b>ASSESSORIA DE IMPRENSA</b>	
<b>02.002.24.122.0004.2256</b>	<b>Manutenção de Assessoria de Imprensa</b>	
21 - 3.1.90.11.00.00 -1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.800,00
22 - 3.1.90.13.00.00-1000	Obrigações Patronais	1.848,00
<b>02.003</b>	<b>DIVISÃO DE ARQUIVO E DOCUMENTO</b>	
<b>02.003.04.122.0004.2001</b>	<b>Manutenção da Div. de Arquivo e Documentos</b>	
29-3.1.90.11.00.00-1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.800,00
30-3.1.90.13.00.00-1000	Obrigações Patronais	2.079,00
<b>03</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>03.002</b>	<b>DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS</b>	
<b>03.002.09.272.0011.2008</b>	<b>Encargos com Inativos e Pensionistas</b>	
57-3.1.90.11.00.00-1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	67.473,00
<b>TOTAL.</b>		<b>118.000,00</b>

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e quinze (29/10/2015).

**NEUZA PESSUTI FRANCISCONI**  
**PREFEITA MUNICIPAL**